

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

EDITAL UFRJ/COPPE/PET nº 669/2019:

**COMUNICADO DE ALTERAÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE
CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES DA
COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2020**

1. PREÂMBULO:

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia de Transportes (PET) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e

considerando:

- que, em face da pandemia da COVID-19, o Estado do Rio de Janeiro optou pelo distanciamento social no dia 13 de março de 2020;
- que a UFRJ tem adotado medidas de distanciamento social desde o dia 16 de março de 2020;
- que a pandemia pode se estender por prazo indeterminado;
- o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009); e
- o artigo 1º da Resolução CEPG nº 3, de 24 de abril de 2020,

torna público aos interessados que durante a vigência do distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19, passam a vigorar as alterações descritas no presente documento em substituição às disposições do Edital nº 669/2019, de 26 de setembro de 2019.

1.2. O presente documento foi aprovado pelo Colegiado do PET em XX de junho de 2020.



2. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO:

2.1. O item 6.3 do Edital nº 669/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

6.3. Candidatos que estejam concluindo o curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC, com término previsto no segundo semestre letivo de 2020 deverão apresentar, em até 60 dias após o fim do distanciamento social, em formato PDF, declaração da IES, atestando que estão matriculados no último semestre do curso, indicando a data prevista para a defesa da dissertação.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O item 7.2 do Edital nº 669/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

7.2. O candidato será avaliado mediante a realização de provas e análise de seus documentos gerais e acadêmicos, sendo classificado como apto ou não apto para passar para a etapa de seleção de acordo com os critérios definidos no Anexo ao presente Edital. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

3.2. O item 7.3 do Edital nº 669/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

7.3. Será considerado apto o candidato que obtiver a soma total de pontos maior ou igual a 70 (setenta) em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e que não receba pontuação igual a 0 (zero) em algum item exigido na avaliação realizada no processo seletivo, conforme o disposto no Anexo ao presente Edital. Os candidatos com nota menor que 70 (setenta) na avaliação serão considerados não aptos para passar para a etapa de seleção.

4. DA MATRÍCULA

4.1. O item 11 do Edital nº 669/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações em seus subitens:

11.3. Candidatos admitidos no doutorado eventualmente não tenham defendido dissertação por causa do distanciamento social imposto pelas medidas de prevenção ao contágio da pandemia COVID-19 poderão se matricular no Programa e se inscrever em disciplinas, com o compromisso de apresentar a defesa de dissertação em prazo compatível com as condições de funcionamento das universidades após cessar o distanciamento social.

11.3.1 Ocorrendo a hipótese prevista neste item, a CPGP será consultada quanto à autorização de matrícula simultânea.

11.4. Candidatos estrangeiros selecionados poderão realizar a matrícula no ano seguinte desde que recebam bolsa através do Programa de Estudantes – Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) da CAPES ou do

CNPq, ou de outros pelo PEC-PG (CAPES ou CNPq) ou por outros convênios internacionais.

5. DOS ANEXOS DO EDITAL Nº 669/2019:

5.1. O Anexo 1 ao Edital nº 669/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

5.1.1. O item 2.5 passa a ter a seguinte redação:

2.5. A avaliação dos candidatos aos Cursos de Doutorado do PET será realizada considerando-se os seguintes itens:

- Análise do Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*, para todos os candidatos;
- Análise do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado, para todos os candidatos;
- Análise da Proposta Preliminar de Tese, para todos os candidatos; e
- Realização de provas orais.

5.1.2. A Seção 3 passa a vigorar com as seguintes alterações:

3. PROVAS ORAIS

3.1. As provas orais de cada candidato serão realizadas em dias e horários a serem fixados pela Comissão de Seleção e comunicados com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

3.2. As provas orais serão realizadas por meio de videoconferência, cujos códigos e senhas de acesso serão comunicados aos respectivos candidatos por e-mail ou outra forma de contato, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3.3. As videoconferências estarão liberadas para acesso dos candidatos com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

3.3.1. Caso algum candidato não estabeleça contato remoto com a videoconferência de realização de sua prova oral em até 15 (quinze) minutos depois do horário previsto, a banca examinadora encerrará a sessão e suspenderá a realização da prova até que se disponha de elementos quanto à decisão a ser tomada em relação ao ocorrido.

3.3.2. O candidato que não lograr êxito em se contatar remotamente à videoconferência durante o período de tolerância fixado em 3.3.1 terá até 60 (sessenta) minutos depois do horário previsto para a realização da prova oral para comunicar, por qualquer outro meio, tal dificuldade ao Programa de Engenharia de Transportes.

3.3.3. Caso o contato seja restabelecido ou os motivos do atraso do candidato sejam comunicados durante o prazo fixado em 3.3.2 e considerados aceitáveis pela banca

examinadora, esta poderá optar em proceder à realização imediata da prova oral ou remarcar-la para outro dia e horário.

- 3.3.4. Caso a hipótese descrita em 3.3.3 não ocorra, a banca examinadora analisará os motivos da ausência e, sendo estes aceitáveis, procederá à fixação de novo dia e horário para a realização da prova oral do candidato.
 - 3.4. Os candidatos que não puderem comparecer às provas orais nos dias e horários fixados deverão justificar sua ausência até 24 (vinte e quatro) horas após o horário previsto para sua realização.
 - 3.5. As ausências serão justificadas em consequência dos seguintes motivos:
 - a) Problema de saúde pessoal;
 - b) Necessidade de atenção de saúde de familiar ou próximo que exija a presença constante do candidato;
 - c) Morte de familiar ou próximo; e
 - d) Impossibilidade de contato remoto por motivo alheio à vontade ou a providências ao alcance do candidato.
 - 3.5.1. A seu critério, a banca examinadora analisará e julgará a pertinência e a conveniência de aceitar outros motivos para justificar ausências de candidatos às provas orais.
 - 3.6. As provas orais serão gravadas, de modo a assegurar a transparência e publicidade ao processo seletivo.
 - 3.7. O não comparecimento e/ou a não realização da prova oral pelos candidatos implicará na sua classificação como não apto ao processo seletivo.
 - 3.8. A banca examinadora das provas orais será composta por no mínimo três e no máximo cinco docentes permanentes do Programa de Engenharia de Transportes.
 - 3.8.1. Pelo menos um dos componentes da Comissão de Seleção participará da banca examinadora
- 5.1.3. A Seção 4 passa a vigorar com as seguintes alterações:

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

- 4.1. As provas orais serão realizadas em sessões individuais, compondo-se das seguintes atividades:

- a) Exposição do candidato, sobre:
- A adequação da sua formação acadêmica e profissional quanto à pesquisa proposta;
 - A adequação do projeto de pesquisa em termos de resultados científicos; e
 - A adequação da proposta às linhas de pesquisa do PET.
- b) Arguição do candidato pela banca examinadora sobre sua exposição.

4.2 A exposição oral não deverá exceder 50 (cinquenta) minutos.

4.3. Na composição da avaliação da prova oral, a banca examinadora pontuará a exposição e a avaliação da arguição segundo a escala de pesos do item 7.1.

5.1.4. No item 7.1, os critérios de avaliação passam a ser os seguintes:

TOTAL DE PONTOS (TP)	100,00
1. Curriculum Vitae	20,00
Formação na graduação	1,25
Engenharia e Tecnologias e Ciências Exatas e da Terra	100%
Ciências Humanas e Sociais	80%
Outras	60%
Formação no mestrado	5
Mestrado acadêmico em engenharia de transportes	100%
Mestrado acadêmico em outra área	80%
Mestrado profissionalizante	60%
Experiência profissional	1,25
Atuação na área de transporte	100%
Atuação profissional em outras áreas	80%
Publicações técnicas e científicas	11,25
Não apresentou	0%
Artigos em congressos locais ou nacionais	50%
Artigos em revistas nacionais e congressos internacionais	80%
Artigos em revistas internacionais	100%
Cursos de especialização	1,25
Possui curso de especialização em transportes	100%
Possui curso de especialização em outra área	80%
Não tem possui curso de especialização	0%
2. Exame de Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado	20,00
CR* do curso de graduação	2,50
Relação do CR do candidato pelo CR máximo (CRC/CRMax)	
CR* do curso de mestrado	10,00
Relação do CR do candidato pelo CR máximo (CRC/CRMax)	
Carga horária cursada na graduação (CHG)	2,5

CHG >= 3.600 horas aula	100%
3.600 horas < CHG < 2.400 horas aula	80%
CHG <= 2.400 horas aula	60%
Carga horária cursada no mestrado (CHM)	5
Equivalente ao mestrado acadêmico	100%
Equivalente ao mestrado profissionalizante	60%
3. Exame da Proposta Preliminar de Tese	40,00
Conteúdo	10
Considera os requisitos do Item 5.5 do Edital	20%
Conteúdo científico relevante para a área	40%
Objetivo claro visando uma pesquisa científica	40%
Ortografia, semântica e sintaxe	2,5
Avaliação quanto à Ortografia, Semântica e Sintaxe	50%
Texto com caráter científico	50%
Composição	2,5
Clareza de ideias, com citações de acordo com as normas	80%
Concatenação lógica do texto	20%
Tema da pesquisa	25
Tema de pesquisa alinhado com as linhas de pesquisa do PET	30%
Tema de pesquisa atual	30%
Metodologia de pesquisa adequada e factível	20%
Potencial para publicação	20%
4. Resultado da Prova Oral	20,00
Adequação da formação acadêmica e profissional do candidato quanto à pesquisa proposta	30%
Adequação do projeto de pesquisa em termos de resultados científicos	50%
Adequação da proposta às linhas de pesquisa do PET	20%

5.1.7. O item 8.1 passa a ter a seguinte redação:

- 8.1. A Comissão de Seleção do Processo Seletivo será composta pelos seguintes professores:
- Andrea Souza Santos
 - Hostilio Xavier Ratton Neto
 - Matheus Henrique de Sousa Oliveira

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020.

Professor Glaydston Mattos Ribeiro

Coordenador do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ